



## EDITAL

Professora Doutora Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves, Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências do Desporto, requeridas pelo Doutor Francisco José Félix Saavedra, Professor Auxiliar, UTAD, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutora Maria Elisa Preto Gomes, Professora Catedrática, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- b) Vogais:
  - Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, Universidade de Coimbra;
  - Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves, Professor Catedrático, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa;
  - Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa;
  - Doutor João Paulo Vilas-Boas Soares Campos, Professor Catedrático, Faculdade de Desporto, Universidade do Porto;
  - Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático, Departamento de Educação e Psicologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
  - Doutor António José Rocha Martins da Silva, Professor Catedrático, Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
  - Doutor Mário António Cardoso Marques, Professor Catedrático, Departamento de Ciências do Desporto, Universidade da Beira Interior.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos em vigor, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 25 de maio de 2021, pelas 14,30 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 25 de maio de 2021, o Júri apreciou o processo do Candidato, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que o Candidato foi admitido à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologadas pela Presidente da ECVA, por delegação de competências, no dia 10 de junho de 2021;



Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 15 de julho de 2021, pelas 15,00 horas, presta o Candidato a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão, assim como na apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular, precedida por uma breve apresentação feita pelo Candidato, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 16 de julho de 2021, pelas 15,00 horas, será apresentada, pelo Candidato, a Lição referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo o Candidato de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos em vigor, nestas provas, que terão lugar na Sala de Reuniões da ECVA, participarão presencialmente o Candidato, a Presidente e os vogais da UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o carácter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt> ;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 21 de junho de 2021.

A Presidente da Escola,

Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves